



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 890/2025**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE – SP.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.572/0001-23, com sede na Praça Padre Adolfo Testa, 651, centro, por intermédio de seu Pregoeiro designado Decreto nº 513/2025, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Orgânica do Município de Cesário Lange; Decreto Municipal nº 5661/2025, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Cesário Lange/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), Art. 28, inciso I e Art. 33, inciso I e Art. 176, §2º da Lei 14.133/2021 (autorização para licitação presencial em municípios com menos de 20.000 habitantes), Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor total da proposta, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá providências correlatas, e as demais normas legais e regulamentares que regem a matéria e, ainda, pelo estabelecido neste edital e seus anexos.

Os dados pessoais tratados por força deste edital e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a execução deste fornecimento, podendo assim o Município de Cesário Lange/SP tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com as secretarias e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de recebimento de propostas e gestão/fiscalização contratual.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços, visando o eventual fornecimento de Pneus e Câmara de AR e Protetores, destinados a frota de veículos, pertencente ao Município de Cesário Lange, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme a necessidade das secretarias demandantes, condições, especificações, exigências estabelecidas neste Edital e características constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Com fundamento no art. 176, §2º da Lei 14.133/2021, que autoriza a realização de licitações presenciais para municípios com população inferior a 20.000 habitantes, conforme dados do IBGE, o Município de Cesário Lange/SP adota o formato presencial para o presente procedimento.

1.2.1. A sessão pública será realizada presencialmente, com a participação física dos licitantes ou seus representantes legais.

1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor referencial **TOTAL DOS LOTES** estimados para a execução do objeto desse certame encontra-se detalhados no item 6. Estimativa de Valores Referenciais por Lote, anexo I – Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

1.4.1. O valor supracitado corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto desta licitação.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.1.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

2.1.2. Em dissolução ou liquidação;

2.1.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos da Súmula 51 do TCESP;

2.1.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a administração pública;

2.1.5. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública (apenadas, inabilitadas ou impedidas de participar em licitações por ato do Poder Público), direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, cuja situação atualizada poderá ser pesquisada a qualquer tempo nos endereços eletrônicos [www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados) e [www.contas.tcu.gov.br](http://www.contas.tcu.gov.br);

2.1.6. Que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal 9.605/98;

2.1.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;

2.1.8. Que estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição, visto que o objeto não é complexo a ponto de se recomendar esforços cooperativos, assim como as não personificadas;

2.1.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.1.10. Estrangeiras que não funcionam no País;

2.1.11. Não será admitida a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente do município, conforme estabelece o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

2.2. Poderão participar desta Licitação:

2.2.1. Quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital em especial do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

## **3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, observando os prazos contidos neste edital, através do e-mail: [licitacao@cesariolange.sp.gov.br](mailto:licitacao@cesariolange.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3246-8404.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES**

4.1. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº1 e nº2, PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, localizada na Praça Padre Adolfo Testa, 651, centro, **às 9:00 horas do dia 03 de novembro de 2025.**



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

4.1.2. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

4.2. No dia, hora e local designados para a sessão pública, os licitantes deverão apresentar-se para CREDENCIAMENTO junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Envelope nº 1\* - "CREDENCIAMENTO E PROPOSTA";
- b) Envelope nº 2\* - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

## 4.3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.3.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento particular de procuração nos moldes do **ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- c) No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração nos moldes **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.**
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos moldes **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.**

4.3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.3.4. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.3.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.3.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

4.3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

4.3.7. Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.3.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE/SP  
ENVELOPE Nº 1  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE/SP  
ENVELOPE Nº 2  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

## 4.4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO-ENVELOPE Nº 1

4.4.1. Acompanha este ato convocatório, formulário padronizado de proposta de preço, **ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL**, que o licitante preencherá e inserirá dentro do envelope nº 1.

4.4.2. Do formulário de proposta de preço deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço (em reais);
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.

4.4.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4.4.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

4.4.5. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado deste edital, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, conforme previsto no art. 59, especificamente no § 4º, da Lei 14.133/2021, no qual estabelece que as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração são consideradas inexequíveis. Além disso, o inciso IV do mesmo artigo permite que a Administração exija a demonstração da exequibilidade das propostas, conforme necessário.

4.5.6. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis conforme art. 104 da Lei 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no qual corresponde o art. 124 da Lei 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

4.5.7. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação vigente.



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

4.5.8. Faz-se necessário para agilizar o processo de digitação das propostas via sistema, que as licitantes participantes apresentem também a planilha **ELETRÔNICA EM MÍDIA** anexo a publicação deste edital.

4.5.8.1. A planilha **ELETRÔNICA EM MÍDIA** deve ser salva em um pen-drive, sendo o espelho da proposta impressa, dentro do **ENVELOPE N° 1**, junto com a proposta impressa devidamente lacrado.

4.5.8.2. Os valores digitados não poderão ser maiores que os valores referenciais da média dos itens informados como referência neste edital, independente do critério de julgamento adotado neste certame.

4.5.8.3. A apresentação da planilha **ELETRÔNICA EM MÍDIA** não substitui a obrigatoriedade da apresentação da **PROPOSTA IMPRESSA** conforme legislação vigente.

4.5.8.4. A não apresentação da planilha **ELETRÔNICA EM MÍDIA**, não será motivo de desclassificação da licitante participante.

### 4.5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO-ENVELOPE N° 2

4.5.1. Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá apresentar os seguintes documentos dentro do envelope n° 2, como segue:

#### 4.5.2. **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, a licitante deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP e a declaração de enquadramento nos moldes **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**.

#### 4.5.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS. (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), a prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.
- h) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nº 147/2014 e 155/2016), em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

### 4.5.4. Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP, as licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico [www.esaj.tjsp.jus.br](http://www.esaj.tjsp.jus.br), caso estejam situadas no Estado de São Paulo.
- c) No caso de sociedade civil, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, contados da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
- e) A boa situação financeira da empresa licitante representada pelo balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, deverá ser comprovada pelos seguintes índices, conforme Súmula 289/TCU, TCU Acórdão 647/2014 e jurisprudência do TCESP, Processo TC 31546/026/99, julgamento em 13/08/2002, publicada no DOE em 27/08/2002, Conselheiro Relator Edgard Camargo Rodrigues:

Descrição	Fórmula – Índice Mínimo ou Máximo
Liquidez Geral	$LG=(AC+ARLP) / (PC+PELP)$ índice mínimo >: 1,00
Liquidez Corrente	$LC=(AC/PC)$ índice mínimo: > 1,00
Solvência Geral	$SG=(AT/PC+PELP)$ índice mínimo > 1,00



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

Grau de Endividamento	$GE = (PC + PELP) / (AC - RLP + AP)$ índice máximo < (0,80)
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo

- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- f) Todas as demonstrações de resultados deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.
- g) Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.5.4.1. Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a **Qualificação Econômico-Financeira** é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura vencedora/contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município Cesário Lange/SP, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

#### 4.5.5. **Qualificação Técnica Operacional:**

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido em papel timbrado, podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde esteja declarado que a licitante tenha fornecido produto(s) ou serviço(s) semelhante(s) ao objeto da licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante e em cujo teor esteja claro a satisfação do atestante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características ou similaridade.

#### 4.5.6. **Documentação Complementar:**

- a) Certificação Compulsória junto ao INMETRO (COM IDENTIFICAÇÃO DE CADA ITEM/MARCA E MODELO NO DOCUMENTO).
- b) Certificado ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- c) Certificado de Registro no IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis) do fabricante, conforme disposições do CONAMA e IN 01/2010.

4.5.6.1. Fica dispensado a apresentação das certificações (Certificação junto ao INMETRO, Certificado ABNT e o Certificado de Registro no IBAMA) dos pneus quando forem de origem NACIONAL.

## 5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, e as que seguem:

- a) No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do item 4.3.1. deste edital.
- h) Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento e demais declarações a ser entregues fora dos envelopes nº 1 e 2, das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.
- b) Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- c) Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da equipe técnica, pregoeiro e representantes dos licitantes, participantes da sessão pública.
- d) Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 PROPOSTA DE PREÇO, e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- e) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- f) As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.
- g) Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- h) O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o MENOR PREÇO POR LOTE e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma da letra anterior.
- i) Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- j) O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- k) Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- l) Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:
  - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
  - A Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
  - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
  - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido conforme supracitado será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto na letra (j), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).
- O exercício de direito de preferência somente será aplicado após a etapa de lances e quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2. Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº123/06, art. 45, §1º).

5.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

5.4. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do MENOR PREÇO POR LOTE alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

5.4.1. Este certame está subdividido em lotes distintos, podendo uma licitante se sagrar vencedora em mais de um, desde que, de forma individualizada, comprove o cumprimento dos requisitos exigidos em cada um dos lotes.

5.4.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.4.1.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.5. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o MENOR PREÇO POR LOTE para que seja obtido preço melhor.

5.5.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá com a verificação das amostras dos licitantes declarados como vencedores provisórios de cada lote, no horário e local a ser definido na sessão pública.

5.5.1.1. Os licitantes provisórios deverão apresentar suas amostras em até 08 (oito) dias úteis a contar da data da sessão pública, constando em ata.

5.5.1.2. As amostras seguiram ordenação dos lotes, devendo iniciar-se a verificação (por amostragem dos itens) itens a ser escolhido pelo pregoeiro no dia da sessão, sob pena de desclassificação/ ou inabilitação dos licitantes provisórios.

5.5.1.3. Em caso de desclassificação ou inabilitação das licitantes provisórias com relação a análise das amostras, será verificado por ordem de classificação das ofertas as amostras das demais licitantes, dentro das condições e prazos estabelecidos nos itens supracitados até que seja declarado os licitantes aprovados para cada Lote.

5.5.1.4. A conferência das amostras para (aprovação técnica) que será realizada pelo Gestor/Fiscal contratual, responsáveis pelo termo de aceite das amostras, termo que constará no processo licitatório.

5.6. Encerrada a etapa das amostras, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.

5.7. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

5.8. Sendo considerado inabilitado conforme critério de verificação do item 5.7, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

5.9. Constatando-se o atendimento exigências fixadas no edital, o licitante classificado, aprovado pelas amostras e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, de 3 (três) úteis, contado da data da intimação ou lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, conforme artigo 165, § 1º, inciso In da Lei 14.133/2021.

5.9.1. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

5.10. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

5.11. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o pregoeiro, até ulterior deliberação.

5.11.1. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

5.12. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros pertencentes a sessão pública e pelos licitantes presentes.

## **6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1. Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

6.2. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

6.4. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. O resultado desta licitação e a homologação ao adjudicatário será devidamente publicado na imprensa oficial, para que produza os efeitos legais.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@cesariolange.sp.gov.br](mailto:licitacao@cesariolange.sp.gov.br).

7.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1.3. Em caso de acolhimento a impugnação contra o edital, o Edital e seus anexos sofrerão as reformas necessárias de texto e será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.2.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão respondidos pelo pregoeiro e divulgado no sítio [www.cesariolange.sp.gov.br](http://www.cesariolange.sp.gov.br), cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

7.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) emitido pelo departamento de compras, e deverão ser entregues no Garagem Municipal, sito a Avenida 03 de Maio, s/n, Centro, Cesário Lange/SP.

8.2. O prazo para entrega dos itens objeto desta licitação deverá ser no máximo 03 (três) dias corridos a contar da data da solicitação, em perfeitas condições de uso conforme especificações constantes no Termo de Referência, durante toda a vigência da ata e sem qualquer despesa adicional para a Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

8.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8.3.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

8.3.2. Constatadas irregularidades, a Prefeitura Municipal poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1.3. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, pneus NOVOS e de 1ª linha, sendo eles de boa qualidade e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.



## **Prefeitura Municipal de Cesário Lange**

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

8.1.4. Os pneus deverão estar dentro das normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas e do código DOT (Department of Transportation) com fabricação recente de até 06 (seis) meses antes da apresentação/entrega.

8.1.5. Garantia de fabricação dos produtos: Os pneus deverão atender a garantia de fábrica de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação, a partir da emissão da Nota Fiscal.

8.1.6. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

8.1.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Administração, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

### **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. As sanções aplicadas serão aquelas constantes da Lei Federal 14.133/2021, garantida a ampla defesa, ao licitante que: ensejar o retardamento da execução de seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; cometer fraude fiscal; apresentar documento falso; fizer declaração falsa; comporta-se de modo inidôneo; não mantiver a proposta.

9.2. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Cesário Lange e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

9.3. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. A licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

9.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

9.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.8. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.9. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

9.10. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

9.11. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

a) As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

b) Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

9.12. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Cesário Lange será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

e) Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

f) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

9.13. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.16. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.17. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

## **10. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2018)**

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.3. A contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.4. A contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Cesário Lange responsabilizando-se a contratada pela obtenção e gestão.

10.6. A contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP está exposta.

10.7. A contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.7.1. A contratada deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.8. A contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

10.9. A contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.10. A contratada deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.11. A contratada deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

10.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a contratada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.13. A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP para as finalidades pretendidas neste contrato.

10.14. A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP.

10.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

## **11. DA ASSINATURA E RETIRADA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO**

11.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cesário Lange/SP, sob pena de decair do direito a tornar-se contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos como condição indispensável:

11.1.1. Certidão negativa de apenado e/ou de impedimento para participação em licitações ou celebração de contrato ou a ata de registro com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCESP [www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apedados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apedados) e certidão negativa de empresa inabilitada ou inidônea para contratar com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCU [www.contas.tcu.gov.br](http://www.contas.tcu.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

11.2. A recusa em assinar o contrato ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

## 12. DA GESTÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO

12.1. O objeto será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas no documento como um todo, devendo ser acompanhado pelo gestor e fiscal contratual, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que segue:

12.1 GESTOR: Servidor Responsável: Luciano Roque Pinheiro, Setor: Secretaria Municipal de Saúde de Lange, Cargo/Função: Diretor de Departamento de Operações e Transporte de Pacientes.

12.2 FISCAL: Servidor Responsável: Carlos Lopes da Silva, Setor: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Cargo/Função: Operador de Máquinas.

12.2. É facultado ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta dias), preferencialmente através boleto bancário ou depósito/transfêrencia eletrônica na conta bancária do favorecido, a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal eletrônica e aceite pelo gestor de contrato descrito no item 12.1.

13.2. Os pagamentos serão creditados pela tesouraria na contracorrente da contratada, no prazo estabelecido na cláusula supracitada.

13.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela unidade requisitante, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

13.4. Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

13.4.1. Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

13.4.2. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore.

13.4.3. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

## 14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária vigente, correspondente:

Secretaria de Governo e Planejamento – Gabinete e Dependências - Manutenção do Gabinete e Dependências - 02.01.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 03; Secretaria Municipal de Administração e Gestão – Encargos Diversos da Administração - Manutenção da Secretaria - 02.03.01.04.122.0003.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 13; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Desenv. Político e Pedagógico - Manutenção do Ensino Fundamental - 02.05.01.12.361.0005.2004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 40; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Desenv. Político e Pedagógico -Manutenção do Ensino Infantil - 02.05.01.12.365.0005.2005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 48; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Desenv. Político e Pedagógico -Manutenção do Ensino Infantil – Creche - 02.05.01.12.365.0005.2102.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 52; Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Assistência à Saúde – Manutenção da Saúde Pública - 02.06.01.10.301.0006.2016.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 116; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Secretaria - 02.07.01.08.244.0007.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 170; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Conselho Tutelar da Criança Adolescente - Conselho Tutelar – Criança e Adolescente 02.07.02.08.243.0007.2077.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 199; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura – Serviços Urbanos - Manutenção da Secretaria - 02.08.01.15.452.0008.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 205; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura – Serviços de Estradas Rodagem Municipais - Manutenção da Secretaria - 02.08.02.26.782.0008.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 212; Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Agricultura e Pecuária – Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária - 02.09.01.20.605.0009.2024.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 222; Secretaria Municipal de Segurança Pública – Manutenção da Secretaria - 02.13.00.06.181.0010.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 232; Secretaria Municipal da Fazenda – Secretaria da Fazenda - Manutenção da Secretaria - 02.14.01.04.123.0011.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 248; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Departamento de Esporte - Departamento de Esportes - 02.15.01.27.812.0012.2080.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 257.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 16. VIGÊNCIA, REAJUSTE E ACRÉSCIMOS

16.1. O prazo de vigência do presente contrato ou ata de registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

16.1.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

16.1.2. Fica facultado a adesão a ata de registro de preços especificamente conforme art. 86 §§ 2º e 3º previsto na Lei 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

16.2. Respeitados os limites de acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2021, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.

16.2.1. Os veículos adquiridos durante o ano serão comunicados à empresa vencedora, para inclusão no fornecimento em conformidade com o edital deste Pregão.

16.3. A cada período de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IPCA- IBGE, considerando-se como termo inicial o mês correspondente à data de apresentação do orçamento na licitação realizada.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Vedada a subcontratação para o objeto resultante desta licitação.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O edital será divulgado no sítio [www.cesariolange.sp.gov.br](http://www.cesariolange.sp.gov.br), cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

18.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

18.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.cesariolange.sp.gov.br](http://www.cesariolange.sp.gov.br).

18.9. Os atos e decisões referentes a este processo licitatório serão divulgados mediante publicação no endereço [www.cesario.sp.gov.br](http://www.cesario.sp.gov.br), ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

18.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital que será afixado no mural de avisos do Paço Municipal, sito a Praça Padre Adolfo Testa, nº 651-Centro - CEP: 18.285-000 e seu extrato será publicado em jornal de grande circulação e na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br); Diário Oficial Eletrônico do Município de Cesário Lange/SP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

18.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Cesário Lange/SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura não sejam solucionadas no âmbito administrativo.

## 19. INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;



## **Prefeitura Municipal de Cesário Lange**

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- 19.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;
- 19.3. ANEXO III – Declaração de enquadramento de ME/EPP;
- 19.4. ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- 19.5. ANEXO V – Proposta Comercial;
- 19.6. ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar;
- 19.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro;
- 19.8. ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação.

Cesário Lange, 17 de outubro de 2025.

---

**Ramiro de Campos**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 890/2025**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

1.1. Registro de Preços, visando o eventual fornecimento de Pneus e Câmara de AR e Protetores, destinados a frota de veículos, pertencente ao Município de Cesário Lange, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme a necessidade das secretarias demandantes, condições, especificações, exigências estabelecidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Com fundamento no art. 17, §2º da Lei 14.133/2021, que autoriza a realização de licitações presenciais para municípios com população inferior a 20.000 habitantes, conforme dados do IBGE, o Município de Cesário Lange/SP adota o formato presencial para o presente procedimento.

### **2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação tem por finalidade manter a frota em pleno funcionamento, respaldando os benefícios resultantes para a população atendida.

2.2. A licitação será dividida em 8 lotes/itens, adotando-se assim, o parcelamento, diante das especificidades técnicas dos itens e classificação dos veículos, ampliando a competição entre os participantes e, conseqüentemente, o que acarretará a vantajosidade econômica da contratação.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Orgânica do Município de Cesário Lange; Decreto Municipal 5661/2025, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Cesário Lange/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), Art. 28, inciso I e Art. 33, inciso I e Art. 17, §2º da Lei 14.133/2021 (autorização para licitação presencial em municípios com menos de 20.000 habitantes), Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

4.1. A frota municipal desempenha um papel crucial na prestação de serviços essenciais à comunidade, assegurando o transporte eficiente de munícipes e pacientes, além da locomoção dos veículos considerados pesados necessários para a realização das obras municipais, sendo assim para manter a operacionalidade desses veículos.

### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

#### **5.1. OBRIGARÓRIO OS CERTIFICADOS**

d) Certificação Compulsória junto ao INMETRO (COM IDENTIFICAÇÃO DE CADA ITEM/MARCA E MODELO NO DOCUMENTO).

e) Certificado ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

f) Certificado de Registro no IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis) do fabricante, conforme disposições do CONAMA e IN 01/2010.

5.1.1. Fica dispensado a apresentação das certificações (Certificação junto ao INMETRO, Certificado ABNT e o Certificado de Registro no IBAMA) dos pneus quando forem de origem NACIONAL.

5.2. **DAS AMOSTRAS:** O(s) Vencedor(es) deverá(ão) entregar amostra do(s) Item(s) na Prefeitura de Cesário Lange, na garagem Municipal localizada na Avenida 03 de Maio s/n no horário das 08:00 às 13:00 horas, no prazo das condições estabelecidas e constadas em ata na sessão pública, para



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

critério de aprovação técnica, que será conduzida pelo Gestor/Fiscal contratual, e permanecerão no local até a conclusão da avaliação.

5.2.1. Para apresentação das amostras as licitantes consideradas vencedoras provisórias deverão apresentar seus itens “pneus” conforme especificações contidas neste Termo de Referência, constando ainda o selo do Inmetro, estar dentro das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e data de fabricação requisito essencial que os pneus apresentem o código DOT (Department of Transportation) com fabricação recente de até 06 (seis) meses antes da apresentação/entrega.

5.3. **DO PRAZO DE COLETA DAS AMOSTRAS:** As amostras deverão ser coletadas no local descrito no item 5.2, deste documento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme recebimento do comunicado da retirada da coleta expedido pelo Gestor/Fiscal contratual, após finalização do procedimento.

## 6. ESTIMATIVAS DE VALORES REFERENCIAIS POR LOTE:

6.1. A previsão para as quantidades do objeto e com o valor referencial foram realizadas através de cotações conforme consta no processo físico, para a formalização do novo registro será utilizado será considerado o período de 12 (doze) meses.

6.2. Descrição dos Lotes:

LOTE 01 - PNEUS (VEÍCULOS LEVES)						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043.0003	1	VW Golf / Tuc Tuc (Pintura)	Pneu 205/55 R16	8	R\$ 1.231,78	R\$ 9.854,21
043.0004	2	Spin / Educação	Pneu 205/60 R16	80	R\$ 1.628,65	R\$ 130.292,00
043.0005	3	Spin / Gran Livina	Pneu 195/65 R15	220	R\$ 1.412,47	R\$ 310.742,67
043.0006	4	Saveiro Ambulância / Doblô / Palio / Gol / Cherry QQ / Polo	Pneu 175/70 R14	52	R\$ 1.137,05	R\$ 59.126,60
043.0007	5	Peugeot / Partner / VW Saveiro	Pneu 185/65 R14	24	R\$ 1.324,48	R\$ 31.787,60
043.0008	6	Ônix / Chevrolet / Ônix Joy	Pneu 185/65 R15	52	R\$ 1.309,11	R\$ 68.073,72
043.0009	7	Voyage / Saveiro	Pneu 185/70 R14	44	R\$ 1.370,00	R\$ 60.280,00
043.0010	8	Gol / Ipanema / Uno / Fiesta / Fiorino	Pneu 175/70 R13	48	R\$ 826,37	R\$ 39.665,60
043.0011	9	Renegade / Jeep	Pneu 215/65 R16	8	R\$ 1.701,70	R\$ 13.613,60
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 723.436,00</b>
LOTE 02 - PNEUS (VEÍCULOS MÉDIOS)						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043.0012	1	Boxer / Citroen Jumper / Ducato / Peugeot	Pneu 205/70 R15	32	R\$ 1.817,63	R\$ 58.164,05
043.0013	2	S10	Pneu 245/70 R16	8	R\$ 3.225,00	R\$ 25.800,00
043.0014	3	Peugeot / Expert	Pneu 205/65 R16	16	R\$ 1.612,23	R\$ 25.795,73
043.0015	4	S-10	Pneu 235/75 R15	20	R\$ 2.322,57	R\$ 46.451,33
043.0016	5	Renault Master	Pneu 225/65 R16	116	R\$ 3.312,43	R\$ 384.242,27
043.0017	6	Sprinter / Iveco	Pneu 225/75 R16	36	R\$ 3.185,69	R\$ 114.684,96
043.0018	7	Iveco Daily	Pneu 225/70 R16	16	R\$ 3.703,84	R\$ 59.261,49
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 714.399,84</b>
LOTE 03 - PNEUS (MOTOS)						



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043.0019	1	Moto CG	Pneu 80/100-18	3	R\$ 1.081,67	R\$ 3.245,00
043.0020	2	Moto CG	Pneu 90/90-18	3	R\$ 1.250,83	R\$ 3.752,50
043.0021	3	Moto Yamaha XTZ	Pneu 90/90-19	8	R\$ 1.131,67	R\$ 9.053,33
043.0022	4	Moto Yamaha XTZ	Pneu 110/90-17	8	R\$ 873,88	R\$ 6.991,01
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 23.041,847</b>
<b>LOTE 04 - PNEUS (VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS)</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043.0023	1	Microonibus / Volare / Mascarello	Pneu 215/75/R17,5 (Borrachudo)	32	R\$ 4.431,67	R\$ 141.813,33
043.0024	2	Microonibus / Volare / Mascarello	Pneu 215/75/R17,5 (Direcional)	16	R\$ 3.280,28	R\$ 52.484,43
043.0025	3	Ônibus / Caminhão Iveco / VW / Internacional	Pneu 275/80 R22,5 (Borrachudo)	108	R\$ 7.275,00	R\$ 785.700,00
043.0026	4	Ônibus / Caminhão Iveco / VW / Internacional	Pneu 275/80 R22,5 (Direcional)	94	R\$ 6.665,00	R\$ 626.510,00
043.0027	5	Ônibus/Microônibus	Pneu 215/75 R17,5 (Direcional)	32	R\$ 3.230,90	R\$ 103.388,80
043.0028	6	Caminhões VW / Ford Cargo	Pneu 1000x20 (Borrachudo)	44	R\$ 5.042,50	R\$ 221.870,00
043.0029	7	Caminhões VW / Ford Cargo	Pneu 1000x20 (Direcional)	18	R\$ 5.379,07	R\$ 96.823,20
043.0030	8	Caminhões Iveco / Ford / Ônibus	Pneu 900x20 (Direcional)	4	R\$ 4.364,31	R\$ 17.457,24
043.0031	9	Caminhões Iveco / Ford / Ônibus	Pneu 900x20 (Borrachudo)	8	R\$ 4.451,78	R\$ 35.614,21
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 2.081.661,21</b>
<b>LOTE 05 - PNEUS (MÁQUINAS)</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043.0032	1	Retroescavadeira JCB	Pneu 12,5/80x18 (12 lonas) (Dianteiro)	4	R\$ 4.261,03	R\$ 17.044,11
043.0033	2	Carregadeira W20	Pneu 17,5x25	16	R\$ 15.231,67	R\$ 243.706,67
043.0034	3	Retroescavadeira Massey	Pneu 1400/24	40	R\$ 12.481,67	R\$ 499.266,67
043.0035	4	Trator New Holland / Masey	Pneu 18,4 x 30	4	R\$ 13.981,67	R\$ 55.926,67
043.0036	5	Pá Carregadeira JCB	Pneu 20,5 x 25	8	R\$ 33.768,67	R\$ 270.149,33
043.0037	6	Retroescavadeira John Deere	Pneu 19,5 L x 24	4	R\$ 13.179,50	R\$ 52.718,00
043.0038	7	Retroescavadeira John Deere	Pneu 12-16,5	4	R\$ 4.118,67	R\$ 16.474,67
043.0039	8	Trator New Holland TL 85 E	Pneu 14.9X24 (12 Lonas)	4	R\$ 4.980,83	R\$ 19.923,33



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

043.0040	9	Trator Ford	Pneu 7.50x16 MTF2 (Dianteiro Direcional)	4	R\$ 1.378,67	R\$ 5.514,67
<b>TOTAL LOTE 05</b>						<b>R\$ 1.180.724,11</b>
<b>LOTE 06 - CÂMARAS DE AR</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043.0041	1	Máquinas / Equipamentos / Implementos	Câmara de Ar 17,5x25 Bico de Metal	6	R\$ 991,11	R\$ 5.946,66
043.0042	2	Máquinas / Equipamentos / Implementos	Câmara de Ar 18,4x34	8	R\$ 2.127,00	R\$ 17.016,00
043.0043	3	Máquinas / Equipamentos / Implementos	Câmara de Ar 18,4x30	8	R\$ 1.030,75	R\$ 8.246,00
043.0044	4	Retroescavadeira Massey	Câmara de Ar 1400x24	30	R\$ 1.158,63	R\$ 34.758,80
043.0045	5	Moto Yamaha XTZ	Câmara 90/90-19	10	R\$ 992,61	R\$ 9.926,10
043.0046	6	Máquinas / Equipamentos / Implementos	Câmara de Ar 14,9x24	8	R\$ 859,12	R\$ 6.872,93
043.0047	7	Caminhões / Outros	Câmara de Ar 900x20	20	R\$ 3.993,50	R\$ 79.870,00
043.0048	8	Trator Massey Fergusson	Câmara de Ar 750x16 Bico de Borracha	10	R\$ 263,50	R\$ 2.635,00
043.0049	9	Trator Massey Fergusson	Câmara de Ar 750x16 Bico de Metal	10	R\$ 263,50	R\$ 2.635,00
043.0050	10	Caminhões VW / Ford Cargo	Câmara de Ar 1000x20	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>						<b>R\$ 174.006,49</b>
<b>LOTE 07 – PROTETOR</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043.0051	1	Caminhões VW / Ford Cargo	Protetor 1000x20	32	R\$ 104,39	R\$ 3.340,59
<b>TOTAL LOTE 07</b>						<b>R\$ 3.340,59</b>
<b>LOTE 08 – BICOS PARA RODAS</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043.0052	1	Bicos para Roda de Carro	100	R\$	R\$ 1,84	R\$ 184,33
043.0053	2	Bicos para Roda de Máquina 1400/24	12	R\$	R\$ 392,42	R\$ 4.709,00
<b>TOTAL LOTE 08</b>						<b>R\$ 4.893,33</b>

6.3. Listagem da Frota Municipal, base utilizada para a classificação dos lotes supracitados, esses veículos poderão sofrer alterações para mais ou para menos ao longo dos anos, em razão das novas aquisições ou baixas patrimoniais do município:

Item	Nº Patrimônio	Placa	Descrição	Marca	Ano
------	---------------	-------	-----------	-------	-----



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

1	24439	FVU 9B65	SPIN 1.8 L AT PREMIER	Chevrolet	2023/2023
2	24434	FYB 3J82	SPIN 1.8 L AT PREMIER	Chevrolet	2023/2023
3	24438	FZE 3E43	SPIN 1.8 L AT PREMIER	Chevrolet	2023/2023
4	22416	DLM4G79	Spin 1.8 L A PREMIER	Chevrolet	2020/2021
5	22417	GBN5C01	Onix Joy Black	Chevrolet	2020/2021
6	24353	DGY5I63	Spin Adaptada	Chevrolet	2022/2023
7	24437	FZQ 9C34	SPIN 1.8 L AT PREMIER	Chevrolet	2023/2023
8	18871	GIN 9583	Spin 1.8 AT LTZ – prata	Chevrolet	2018/2018
9	21769	FLP8A19	Montana/Viatura	Chevrolet	2019/2020
10	24984	BSZ4B75	Camionete/S10 Especial	Chevrolet	2021/2022
11	6853	CZA 7237	S10 – Ambulância	Chevrolet	2008/2009
12	18904	GDF 8158	Montana L32/Ambulância	Chevrolet	2018/2019
13	18073	GEY 0822	Spin 1.8L MT LTZ	Chevrolet	2017/2017
14	18727	FKD 9529	Spin 1.8L AT LTZ	Chevrolet	2017/2018
15	18728	FPW 1586	Spin 1.8L AT LTZ	Chevrolet	2017/2018
16	18740	FNM 3907	Montana LS 1.4 Rontan/Ambulância	Chevrolet	2018/2018
17	18872	GJE 6405	Spin 1.8 AT LTZ	Chevrolet	2018/2018
18	22355	DKV5F82	Onix Joy*	Chevrolet	2020/2020
19	24354	FUF9J35	Spin 1.8L AT Premier	Chevrolet	2022/2023
20	24355	FUN9J15	Onix 1.0 MT LT2	Chevrolet	2022/2023
21	24356	FJC1H56	Onix 1.0 MT LT2	Chevrolet	2022/2023
22	14838	FRU 1940	Spin 1.8 MT LT	Chevrolet	2014/2014
23	22418	GEY5B97	Onix Joy Black	Chevrolet	2020/2021
24	8679	BVZ 0551	Ipanema	Chevrolet	1998/1998
25	14119	CZA 7256	Montana LS	Chevrolet	2013/2013
26	4492	CDV 1458	S10 – Ambulância	Chevrolet	2002/2002
27	14942	FUD 9565	Spin 1.8 MT LTZ	Chevrolet	2014/2015
28	17679	FKE 2059	Spin/Chevrolet	Chevrolet	2015/2016
29	18205	FEX 1139	Cherry/QQ 1.0 Look	Caoa Cherry	2017/2018
30	9650	CZA 7C43	Van/Citroen Jumper	Citroen	2010/2011
31	14999	FYJ 5030	Ducato Margo L90/Merenda	Fiat	2014/2014
32	15000	FXM 7400	Ducato/Ambulância	Fiat	2014/2014
33	24388	FCF5H63	Strada Freedom 13CS	Fiat	2022/2023
34	10335	CZA 7252	Fiat Uno/Mille Economy	Fiat	2011/2012
35	17757	GBM 4140	Palio Essence 1.6	Fiat	2015/2016
36	24357	FOY6I44	Strada Endurance CS	Fiat	2022/2023
37	18029	DJL 1914	Caminhonete/Ambulância	Fiat Doblo	2010/2011
38	18030	EEF 2943	Microonibus	Fiat Ducato	2009/2010
39	14097	CMW 0561	Ford Escort GL 1.6	Ford	2002/2002
40	8539	CZA 7238	Caminhão	Ford	2010/2010



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

41	14224	CZA 7258	Caminhão Ford 1319	Ford	2013/2013
42	4080	CZA 7228	Fiesta	Ford	2001/2002
43	21770	FZV5E39	Triciclo Automotor p/ Pintura Viária	Gurgel	2019/2019
44	18776	FWL 6299	Moto/Honda CG 125 I CARGO	Honda	2018/2018
45	5747	BFX 4968	Motociclo – Honda CG 150 Titan	Honda	2006/2007
46	5721	BFX 4967	Motociclo/Bros KS ****	Honda	2006/2007
47	6265	CRX 0351	Motociclo/Bros KS	Honda	2007/2007
48	6597	CRX 0352	Motocicleta NXR 150 - PARADA	Honda	2008/2008
49	23732	DEI 3G76	HB 20/HYUNDAI	Hyundai	2021/2022
50	9627	CZA 7241	Ônibus Iveco – Cityclass	Iveco	2010/2011
51	10446	CZA 7247	Ônibus Iveco – Cityclass	Iveco	2011/2011
52	9651	CZA 7248	Microônibus/Iveco – Cityclass	Iveco	2010/2011
53	9652	CZA 7249	Microônibus/Iveco – Cityclass	Iveco	2010/2011
54	24389	FXC6F54	Van Adaptada/Iveco Daily Microonibus	Iveco	2022/2023
55	24390	GCO7G54	Van Adapt/Iveco Daily Microonibus	Iveco	2022/2023
56	17680	GAI 4658	Caminhão/Iveco Vertis 90V 18 Car Abert	Iveco	2015/2015
57	23735	GFR 8G66	Caminhão Carga /TECTOR 240E28	Iveco	2021/2022
58	14368	CZA 7261	Caminhão Pipa	Iveco	2013/2014
59	14837	FTI 8313	Caminhão /M Oper. c/ coletor	Iveco	2014/2014
60	21875	BHX7D17	Renegade 1.8 Aut/Jeep	Jeep	2020/2020
61	10286	CZA 7251	Ônibus/Marcopolo	Marcopolo	2011/2011
62	25056	EEF 7144	PAS/Ônibus – Microônibus	Mercedes Bens	2009/2009
63	25057	DJL 2F30	PAS/Ônibus – Microônibus	Mercedes Bens	2009/2009
64	19103	DJL 4891	Caminhão/Ambulância – 7 Lugares	Mercedes Bens	2013/2014
65	25853	TIW 0D35	Caminhonete Especial L200 TRITON	Mitsubishi	2024/2025
66	23601	DOI 9I32	Microonibus (Van)Peugeot Exp. Eurolaf	Peugeot	2021/2021
67	23773	FZE 0A37	Camioneta/Ambulância/Peugeot	Peugeot	2021/2022
68	7741	CZA 7245	Microonibus/Peugeot	Peugeot	2009/2009
69	21347	CUB 6280	Furgão/ Master L1 H1	Renault	2019/2020
70	21351	EEE 3871	Furgão/Master L1 H1	Renault	2019/2020
71	25748	TIV 7E10	Duster/ INTP MT/Renault	Renault	2024/2025
72	21349	DCH 9920	Microonibus - MASTER – 16 LUG	Renault	2019/2020
73	24642	FVT8E63	Ambulância/Renalt Alter AM2	Renault	2023/2024
74	25809	TIV2H04	Renault/Master Reth Acess – Microonibus	Renault	2024/2025
75	25810	TSK0J17	Renault/Master Reth Acess – Microonibus	Renault	2024/2025
76	25828	TIX9I14	Renault/Master Reth Acess – Microonibus	Renault	2024/2025
77	6801	CMW 1278	Microônibus/Volare	Volare	2005/2006
78	25841	TIU 5I34	Ônibus/Volare W-L ON	Volare	2024/2025



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

79	217 71	GBY6C36	Reboque p/ Pintura de Guias	Volpato	2019/2019
80	8307	CZA 7240	Ônibus VW/15.190	VW	2009/2010
81	9649	CZA 7242	Ônibus/VW Induscar	VW	2010/2010
81	18829	FWQ 3253	Ônibus/VW15.190 ORE	VW	2018/2018
82	18835	GJF 7258	Ônibus/VW15.190 ORE	VW	2018/2018
83	18836	FNB 4179	Ônibus/VW15.190 ORE	VW	2018/2018
84	18837	FZG 7279	Ônibus/VW15.190 ORE	VW	2018/2018
85	4074	CPV 1999	Kombi	VW	1999/1999
86	20593	EQM 0510	Ônibus/ Mascarello – 22 Passag+1 cond	VW	2018/2019
87	20798	DSV 2588	Gol 1.0/VW	VW	2019/2020
88	20799	ESP 5953	Gol 1.0/VW	VW	2019/2020
89	24142	DFJ0E05	Saveiro/Ambulância	VW	2008/2008
90	14067	CZA 7254	Saveiro Rontan Ambulância	VW	2013/2014
91	14148	CZA 7257	Voyage 1.6	VW	2013/2014
92	8680	CZA 7239	Gol 1.0 Ecomotion	VW	2010/2011
93	10129	CZA 7250	Caminhão 13.180 Basculante	VW	2011/2011
94	21352	CZA 7236	Polo Sedan 1.6	VW	2008/2019
95	5142	CZA7C34	Caminhão/Euros Worker Basculante 13.180	VW	2006/2006
96	4039	CZA7C30	Caminhão Basculante	VW	2002/2002
97	18766	GAS 1636	Caminhão Worker 17.190/ C. Coletor	VW	2017/2018
98	14066	CZA 7255	Saveiro Rontan Ambulância	VW	2013/2014
99	4065	BFW 8021	Gol Cl 1.6 Mi Volkswagen	VW	1997/1997
100	22432	DEI9G98	Caminhão 26.260 CRM 6X4	VW	2020/2021
101	23987	CUG 3B57	Caminhão Coletor VW/24.260 ROBUST	VW	2021/2022
102	6271	CZA 7235	Golf VW 1.6 Sport	VW	2007/2008
103	5038	CZA 7233	Polo Sedan 1.6	VW	2005/2006
104	21038	DOT 9812	Motocicleta XTZ 150 Crosser	Yamaha	2019/2019
105	21039	BXD 3D52	Motocicleta XTZ 150 Crosser FISC.	Yamaha	2019/2019
106	4152		Retroescavadeira Massey Ferguson Mod. 86HS / Ano 2002	Massey Ferguson	Ext. 2 K
107	18031		Pá carregadeira W20B	Case	1990
108	11672		Motoniveladora Patrol, Modelo Case 585	Case	2010
109	8496		Pá carregadeira H-935 Combat	Combat	
110	4052		Trator Agrícola Marca Ford Mod 4630	Ford	1995
111			Pá Carregadeira LW300 KV	Hangzhou Advance	2022
112	Concessão	DJM 2039	Microônibus/Iveco Cityclass	Iveco	2012/2013
113	14071		Retroescavadeira 3C Marca JCB Cabine Aberta	JCB	2013



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

114	14074		Retroescavadeira 3 C Marca JCB Plus Cab Fech Ar-Condicionado	JCB	2013
115	14887		Pá Carregadeira – Marca JCB'	JCB	2014
116	24361		Retroescavadeira 310L – Chassi 1BZ310LALND008075	John Deere	2022/2022
117	9841		Trator Agrícola Massey Ferguson	Massey Ferguson	
118	Concessão	BSZ 1935	Microonibus/M. Benz CAIO L0 916. ORE	Mercedez Bens	2018/2019
119		EOF9H26	Van/Mercedes Benz-CDI Street F	Mercedez Bens	2019/2020
120			Trator Agrícola Mod. TL5 80 New Holl	New Holland	2021
121	6297		Trator Agrícola – Marca New Holland TL 85	New Holland	2007
122	14329		Motoniveladora New Holland Modelo RG140B	New Holland	2013
123	25010		Trator Agrícola Modelo 7630 New Holland	New Holland	2019/2019
124	Concessão	ECR7H24	Renault/MASTER L2 Ambulância	Renault	2021/2022
125	Concessão	FFW3G73	Renault/MASTERL2 Ambulância	Renault	2022/2023
126	Concessão	EEC0I04	Renault/MASTER M BUS L3H2	Renault	2021/2022
127	Concessão	GIE4B11	Renault/MASTER MINIBUS L3	Renault	2022/2023
128	18143	GII 2350	RENAULT/AMBULANCIA	Renault	2017/2018
129	Concessão	STY0F34	Microonibus/VW NEOBUS 8.18OE ADAPT.	VW	2025/2025

## 7. PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1. Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) emitido pelo departamento de compras, e deverão ser entregues no Garagem Municipal, sito a Avenida 03 de Maio, s/n, Centro, Cesário Lange/SP.

7.2. O prazo para entrega dos itens objeto desta licitação deverá ser no máximo 03 (três) dias corridos a contar da data da solicitação, em perfeitas condições de uso conforme especificações constantes no Termo de Referência, durante toda a vigência da ata e sem qualquer despesa adicional para a Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

7.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.3.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

7.3.2. Constatadas irregularidades, a Prefeitura Municipal poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.3. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, pneus NOVOS e de 1ª linha, sendo eles de boa qualidade e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7.3.4. Os pneus deverão estar dentro das normas (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas e do código DOT (Department of Transportation) com fabricação recente de até 06 (seis) meses antes da apresentação/entrega.

7.3.5. Garantia de fabricação dos produtos: Os pneus deverão atender a garantia de fábrica de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação, a partir da emissão da Nota Fiscal.

7.3.6. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

7.3.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Administração, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

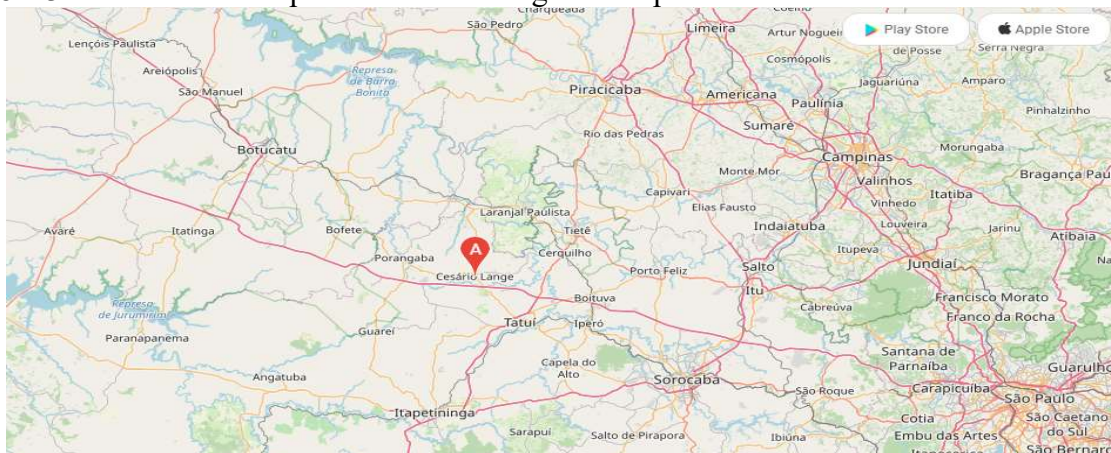
## 8. DA LOCALIZAÇÃO

8.1. As licitantes participantes deverão estar em uma distância de 200 km da sede do município de Cesário Lange/SP, tal comprovação deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação e a comprovação ser feita pelo site de rotas GOOGLE MAPS.

8.1.1. Faz-se necessário a delimitação da distância supracitada, considerando que a aquisição dos pneus está intimamente ligada aos serviços contínuos, essenciais à população, caracterizados como urgência neste município, a demora ou atraso na entrega do objeto resulta em prejuízos operacionais a Administração Pública, acarretando paralizações que influenciam o interesse coletivo como: coleta de lixo domiciliar e hospitalar, transporte de paciente e munícipes, segurança a população, conservação de estradas urbanas e rurais, acerca do assunto quanto a esta delimitação há jurisprudência do TC – 021257.989.21-0 E TC – 12178.989.17-4 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

8.1.2. A localização do município de Cesário Lange: Latitude: -23.226; Longitude: -47.9545; Altitude: 590 metros; Área: 190,39 km<sup>2</sup>.

8.1.3. Visão do município de Cesário Lange no Mapa:





# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: N° 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 890/2025**

## ANEXO II – MODELO PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE: ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ....., (nacionalidade), ....., (estado civil), ....., (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....

OUTORGADO: Sr. (a) ....., ....., (nacionalidade), ....., (estado civil), ....., (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....

PODERES: Ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: N° 06/2025**, da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Outorgante



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: N° 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 890/2025**

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP.**

**OBJETO:** Registro de Preços, visando o eventual fornecimento de Pneus e Câmara de AR e Protetores, destinados a frota de veículos, pertencente ao Município de Cesário Lange, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme a necessidade das secretarias demandantes, condições, especificações, exigências estabelecidas neste Edital e características constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), se enquadra como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 890/2025**

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS.**

**OBJETO:** Registro de Preços, visando o eventual fornecimento de Pneus e Câmara de AR e Protetores, destinados a frota de veículos, pertencente ao Município de Cesário Lange, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme a necessidade das secretarias demandantes, condições, especificações, exigências estabelecidas neste Edital e características constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

A empresa ..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 890/2025**

## ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** Registro de Preços, visando o eventual fornecimento de Pneus e Câmara de AR e Protetores, destinados a frota de veículos, pertencente ao Município de Cesário Lange, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme a necessidade das secretarias demandantes, condições, especificações, exigências estabelecidas neste Edital e características constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>CNPJ nº</b>	
<b>e-mail:</b>		

LOTE 01 - PNEUS (VEÍCULOS LEVES)						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006.1651	1	VW Golf / Tuc Tuc (Pintura)	Pneu 205/55 R16	8	R\$	R\$
006.3407	2	Spin / Educação	Pneu 205/60 R16	80	R\$	R\$
006.1653	3	Spin / Gran Livina	Pneu 195/65 R15	220	R\$	R\$
006.1657	4	Saveiro Ambulância / Doblô / Palio / Gol / Cherry QQ / Polo	Pneu 175/70 R14	52	R\$	R\$
006.1655	5	Peugeot / Partner / VW Saveiro	Pneu 185/65 R14	24	R\$	R\$
006.1661	6	Ônix / Chevrolet / Ônix Joy	Pneu 185/65 R15	52	R\$	R\$
006.1656	7	Voyage / Saveiro	Pneu 185/70 R14	44	R\$	R\$
006.1660	8	Gol / Ipanema / Uno / Fiesta / Fiorino	Pneu 175/70 R13	48	R\$	R\$
006.3801	9	Renegade / Jeep	Pneu 215/65 R16	8	R\$	R\$
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$</b>
LOTE 02 - PNEUS (VEÍCULOS MÉDIOS)						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006.1652	1	Boxer / Citroen Jumper / Ducato / Peugeot	Pneu 205/70 R15	32	R\$	R\$
006.3403	2	S10	Pneu 245/70 R16	8	R\$	R\$
006.3394	3	Peugeot / Expert	Pneu 205/65 R16	16	R\$	R\$
006.1658	4	S-10	Pneu 235/75 R15	20	R\$	R\$
006.2706	5	Renault Master	Pneu 225/65 R16	116	R\$	R\$
006.1662	6	Sprinter / Iveco	Pneu 225/75 R16	36	R\$	R\$
006.3802	7	Iveco Daily	Pneu 225/70 R16	16	R\$	R\$
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$</b>
LOTE 03 - PNEUS (MOTOS)						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006.3314	1	Moto CG	Pneu 80/100-18	3	R\$	R\$
006.1664	2	Moto CG	Pneu 90/90-18	3	R\$	R\$
006.2686	3	Moto Yamaha XTZ	Pneu 90/90-19	8	R\$	R\$
006.2687	4	Moto Yamaha XTZ	Pneu 110/90-17	8	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

TOTAL LOTE 03						RS
<b>LOTE 04 - PNEUS (VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS)</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006.2688	1	Microonibus / Volare / Mascarello	Pneu 215/75/R17,5 (Borrachudo)	32	R\$	R\$
006.1666	2	Microonibus / Volare / Mascarello	Pneu 215/75/R17,5 (Direcional)	16	R\$	R\$
006.2690	3	Ônibus / Caminhão Iveco / VW / Internacional	Pneu 275/80 R22,5 (Borrachudo)	108	R\$	R\$
006.2691	4	Ônibus / Caminhão Iveco / VW / Internacional	Pneu 275/80 R22,5 (Direcional)	94	R\$	R\$
006.1666	5	Ônibus/Microônibus	Pneu 215/75 R17,5 (Direcional)	32	R\$	R\$
006.1674	6	Caminhões VW / Ford Cargo	Pneu 1000x20 (Borrachudo)	44	R\$	R\$
006.1675	7	Caminhões VW / Ford Cargo	Pneu 1000x20 (Direcional)	18	R\$	R\$
006.1669	8	Caminhões Iveco / Ford / Ônibus	Pneu 900x20 (Direcional)	4	R\$	R\$
006.1670	9	Caminhões Iveco / Ford / Ônibus	Pneu 900x20 (Borrachudo)	8	R\$	R\$
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>RS</b>
<b>LOTE 05 - PNEUS (MÁQUINAS)</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006.1682	1	Retroescavadeira JCB	Pneu 12,5/80x18 (12 lonas) (Dianteiro)	4	R\$	R\$
006.2707	2	Carregadeira W20	Pneu 17,5x25	16	R\$	R\$
006.1672	3	Retroescavadeira Massey	Pneu 1400/24	40	R\$	R\$
006.2695	4	Trator New Holland / Masey	Pneu 18,4 x 30	4	R\$	R\$
006.3803	5	Pá Carregadeira JCB	Pneu 20,5 x 25	8	R\$	R\$
006.3804	6	Retroescavadeira John Deere	Pneu 19,5 L x 24	4	R\$	R\$
006.3561	7	Retroescavadeira John Deere	Pneu 12-16,5	4	R\$	R\$
006.3395	8	Trator New Holland TL 85 E	Pneu 14.9X24 (12 Lonas)	4	R\$	R\$
006.2698	9	Trator Ford	Pneu 7.50x16 MTF2 (Dianteiro Direcional)	4	R\$	R\$
<b>TOTAL LOTE 05</b>						<b>RS</b>
<b>LOTE 06 - CÂMARAS DE AR</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006.2699	1	Máquinas / Equipamentos / Implementos	Câmara de Ar 17,5x25 Bico de Metal	6	R\$	R\$
006.2700	2	Máquinas / Equipamentos / Implementos	Câmara de Ar 18,4x34	8	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

006.2701	3	Máquinas / Equipamentos / Implementos	Câmara de Ar 18,4x30	8	R\$	R\$
006.0775	4	Retroescavadeira Massey	Câmara de Ar 1400x24	30	R\$	R\$
006.0763	5	Moto Yamaha XTZ	Câmara 90/90-19	10	R\$	R\$
006.2704	6	Máquinas / Equipamentos / Implementos	Câmara de Ar 14,9x24	8	R\$	R\$
006.0768	7	Caminhões / Outros	Câmara de Ar 900x20	20	R\$	R\$
006.3396	8	Trator Massey Ferguson	Câmara de Ar 750x16 Bico de Borracha	10	R\$	R\$
006.3396	9	Trator Massey Ferguson	Câmara de Ar 750x16 Bico de Metal	10	R\$	R\$
006.3398	10	Caminhões VW / Ford Cargo	Câmara de Ar 1000x20	20	R\$	R\$
<b>TOTAL LOTE 06</b>						<b>R\$</b>
<b>LOTE 07 – PROTETOR</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006.0782	1	Caminhões VW / Ford Cargo	Protetor 1000x20	32	R\$	R\$
<b>TOTAL LOTE 07</b>						<b>R\$</b>
<b>LOTE 08 – BICOS PARA RODAS</b>						
CÓDIGO SISTEMA (JL)	ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006.1683	1	Bicos para Roda de Carro	100	R\$	R\$	R\$
006.1684	2	Bicos para Roda de Máquina 1400/24	12	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL LOTE 08</b>						<b>R\$</b>

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/órgão expedidor:	
CPF nº:	

- Declaro ainda que esta proposta comercial encontra-se de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, anexos, bem como as descrições detalhadas no Termo de Referência Anexo I.

O prazo de validade da presente proposta: **60 (sessenta) dias corridos**

Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias**

Prazo de entrega: cfe. edital.

Condições de entrega: cfe. Edital.



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal

Nome / RG / CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa).

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 890/2025**

## **ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS**

**1. OBJETO:** Registro de Preços, visando o eventual fornecimento de Pneus e Câmara de AR e Protetores, destinados a frota de veículos, pertencente ao Município de Cesário Lange, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme a necessidade das secretarias demandantes, condições, especificações, exigências estabelecidas neste Edital e características constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

2.1. Justifica-se, a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Cesário Lange, neste caso de Pneus, Câmara de Ar e Protetores novos para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO. Levando em consideração, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2.1.1. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços se encontrar totalmente vencido, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos pneus e câmara de ar para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como pela perecibilidade do objeto.

**3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:** Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021):

3.1. A Prefeitura Municipal de Cesário Lange possui Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado, portanto, esse procedimento encontra-se dentro do programa do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando transparência e economicidade na contratação.

3.1.1. Para atender essa contratação as despesas orçamentárias estão programadas conforme o exercício vigente, sendo: Secretaria de Governo e Planejamento – Gabinete e Dependências - Manutenção do Gabinete e Dependências - 02.01.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 03; Secretaria Municipal de Administração e Gestão – Encargos Diversos da Administração - Manutenção da Secretaria - 02.03.01.04.122.0003.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 13; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Desenv. Político e Pedagógico - Manutenção do Ensino Fundamental - 02.05.01.12.361.0005.2004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 40; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Desenv. Político e Pedagógico -Manutenção do Ensino Infantil - 02.05.01.12.365.0005.2005.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 48;



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Depto de Desenv. Político e Pedagógico -Manutenção do Ensino Infantil – Creche - 02.05.01.12.365.0005.2102.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 52; Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Assistência à Saúde – Manutenção da Saúde Pública - 02.06.01.10.301.0006.2016.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 116; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Secretaria - 02.07.01.08.244.0007.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 170; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Conselho Tutelar da Criança Adolescente - Conselho Tutelar – Criança e Adolescente 02.07.02.08.243.0007.2077.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 199; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura – Serviços Urbanos - Manutenção da Secretaria - 02.08.01.15.452.0008.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 205; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura – Serviços de Estradas Rodagem Municipais - Manutenção da Secretaria - 02.08.02.26.782.0008.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 212; Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Agricultura e Pecuária – Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária - 02.09.01.20.605.0009.2024.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 222; Secretaria Municipal de Segurança Pública – Manutenção da Secretaria - 02.13.00.06.181.0010.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 232; Secretaria Municipal da Fazenda – Secretaria da Fazenda - Manutenção da Secretaria - 02.14.01.04.123.0011.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 248; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Departamento de Esporte - Departamento de Esportes - 02.15.01.27.812.0012.2080.3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Ficha 257.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Fundamentação: A escolha a desta solução, foi elaborada nos termos do Artigo nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.**

4.1. Os requisitos estão detalhados no Termo de Referência deste edital especificando a futura aquisição deste objeto como preventiva e corretiva aos veículos pertencentes à frota de Cesário Lange/SP, no qual foram divididos em lotes conforme estrutura apresentada, tal contratação tem por finalidade manter a frota em pleno funcionamento, respaldando os benefícios resultantes para a população atendida.

4.2. A utilização da forma presencial, conforme disposto no Art. 17 da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

4.2.1. Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa-se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

4.2. Essa contratação será realizada mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), otimizando os custos por meio da realização de um único processo licitatório para futuras compras parceladas e a viabilização de aquisições futuras, o que racionaliza o procedimento e assegura um suprimento contínuo e eficiente dos itens, sendo:

- **Manutenção da Frota e Continuidade dos Serviços:** A frota de veículos da prefeitura requer pneus e câmaras de ar para funcionamento e manutenção constantes, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- **Otimização de Custos:** O SRP permite a realização de uma única licitação para um período determinado, o que resulta em um menor custo por meio de compras futuras em condições já pré-estabelecidas, como a fixação de preços.
- **Agilidade e Eficiência:** O sistema de registro de preços racionaliza o processo administrativo ao evitar a necessidade de realizar licitações sucessivas para o mesmo item, otimizando o tempo da administração pública.
- **Compra Parcelada e Flexibilidade:** O SRP permite que a aquisição ocorra de forma parcelada e futura, conforme a demanda da frota municipal, proporcionando flexibilidade para o município atender às suas necessidades de forma gradual.
- **Transparência:** A utilização do SRP, dentro da legalidade e das normas de licitações, proporciona maior transparência ao processo de contratação, garantindo a escolha da melhor proposta e o menor preço.

**5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES:** Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.1. A previsão para as quantidades do objeto e com o valor referencial foram realizadas através de cotações conforme consta no processo físico, para a formalização do novo registro será utilizado será considerado o período de 12 (doze) meses.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:** Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. Para a presente contratação, foram realizadas análises de aquisições semelhantes promovidas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a editais, bases de dados e plataformas públicas especializadas e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1. Os valores estimados foram baseados na média dos preços praticados no mercado para a eventual contratação do objeto, conforme cotações anexas, sendo o montante distribuídos em Lotes conforme especificado no item 6. Estimativa de Valores Referenciais por Lote do Termo de Referência.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. Considerando a análise detalhada das necessidades na qual permite atender integralmente às necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, os participantes deverão cumprir com todas as exigências e obrigações descritas no TR – Termo de Referência, edital e demais anexos pertencentes e oriundos do processo licitatório para este objeto de contratação.



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. A licitação será dividida em 8 lotes/itens, adotando-se assim, o parcelamento, diante das especificidades técnicas de cada veículo e serviço, ampliando a competição entre os participantes e, conseqüentemente, o que acarretará a vantajosidade econômica da contratação.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:** Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado pretendidos são:

- a) **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas da aquisição dos produtos (pneus e câmara de ar, e protetores), para atender a frota municipal;
- b) **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do patrimônio do município, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- c) **Aumento da eficiência:** Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos;
- d) **Redução de custos:** A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz;
- e) **Melhoria na qualidade dos serviços:** A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.
- f) **Melhoria na gestão de materiais e estoques:** A aquisição do objeto irá contribuir para uma gestão mais eficiente dos materiais e estoques da prefeitura, garantindo que haja um controle adequado dos recursos materiais e evitando desperdícios e excessos.

10.2. Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.

10.3. Ademais a manutenção preventiva e corretiva dos veículos públicos, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota própria do município, garantindo assim a qualidade no atendimento ao público, bem como a melhoria dos trabalhos executados pelos servidores públicos e a conservação do patrimônio público, considerando a necessidade de zelar pelos bens públicos. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

**11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:** Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**11.1** A formalização de Ata de Registro de Preços válida por 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

**11.2.** Será designado um gestor e um fiscal para a minuta de contrato para exercer a fiscalização do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** O gestor da minuta contratual deverá realizar solicitar esclarecimento de eventuais falhas com relação a entrega assegurando o cumprimento das exigências legais, devendo adotar medidas corretivas em caso de não conformidade, incluindo penalidades na legislação, tais como aplicação de multas ou impedimento de contratar com o município.

**11.4.** O fiscal contratual deverá realizar acompanhamento dos resultados pretendidos, verificando a continuidade do fornecimento, mediante avaliação periódica, elaborando relatórios sobre o cumprimento da eficiência do processo de aquisição e as necessidades de ajustes futuros.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1. Os principais impactos ambientais dos produtos (pneus e câmara de ar, e protetores), adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

13.1.1. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades, observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- ✓ IMPACTO AMBIENTAL: Geração de resíduos sólidos
- ✓ MEDIDA DE TRATAMENTO: Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- ✓ IMPACTO AMBIENTAL: Descarte de resíduos sólidos.
- ✓ MEDIDA DE TRATAMENTO: A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

13.2. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade a se encerrar, cabe o gestor/fiscal contratual verificar e gerenciar esse risco registrando ocorrência se houver e tomando as providencias cabíveis para com a contratada.



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta formalização, declaramos que a contratação é viável, reconhecendo que está perfeitamente adequada para atender tendo por finalidade manter a frota em pleno funcionamento, respaldando os benefícios resultantes para a população atendida, desta Prefeitura Municipal.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: N° 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 890/2025**

## **ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.572/0001-23 com sede na Praça Padre Adolfo Testa, 651, Centro, no Município de Cesário Lange - Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXX, Bairro XXXX, Cidade/Estado, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (ato que o qualifica como representante legal), Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar esta Minuta Administrativa, firmado nos autos do Processo Administrativo concernente à Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°06/2025**, que as partes declaram conhecer, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

### **PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. Registro de Preços, visando o eventual fornecimento de Pneus e Câmara de AR e Protetores, destinados a frota de veículos, pertencente ao Município de Cesário Lange, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme a necessidade das secretarias demandantes, condições, especificações, exigências estabelecidas neste Edital e características constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

### **SEGUNDA (DOS PRAZOS)**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato ou ata de registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

2.1.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

2.1.2. Fica facultado a adesão a ata de registro de preços especificamente conforme art. 86 §§ 2º e 3º previsto na Lei 14.133/2021.

2.2. Respeitados os limites de acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2021, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.

2.2.1. Os veículos adquiridos durante o ano serão comunicados à empresa vencedora, para inclusão no fornecimento em conformidade com o edital deste Pregão.

2.3. A cada período de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IPCA- IBGE, considerando-se como termo inicial o mês correspondente à data de apresentação do orçamento na licitação realizada.

### **TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1. O valor estimado global deste contrato é de R\$ ..... (...), pagos mensalmente pela contratada.

### **QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária vigente, conforme informado no item 14 do presente Edital.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

## **QUINTA (DA FORMA DE PAGAMENTO)**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta dias), preferencialmente através boleto bancário ou depósito/transferência eletrônica na conta bancária do favorecido, a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal eletrônica e aceite pelo gestor de contrato.

5.1.1. Os pagamentos serão creditados pela tesouraria na contracorrente da contratada, no prazo estabelecido na cláusula supracitada

5.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela unidade requisitante, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

5.3. Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

5.3.1. Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.4. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore.

5.5. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

## **SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES)**

6.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Minuta, Edital e Anexos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

6.2. São obrigações do Contratada:



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- m) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- n) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- p) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

## **SÉTIMA (DA GESTÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO)**

7.1. O objeto será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas no documento como um todo, devendo ser acompanhado pelo gestor e fiscal contratual, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que segue: GESTOR: Servidor Responsável: Luciano Roque Pinheiro, Setor: Secretaria Municipal de Saúde de Lange, Cargo/Função: Diretor de Departamento de Operações e Transporte de Pacientes. FISCAL: Servidor Responsável: Carlos Lopes da Silva, Setor: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Cargo/Função: Operador de Máquinas.

7.2. É facultado ao **AGENTE DE CONTRATATAÇÃO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

## **OITAVA (DA ASSINATURA E RETIRADA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO)**

8.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cesário Lange/SP, sob pena de decair do direito a tornar-se contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos como condição indispensável:

8.1.1. Certidão negativa de apenado e/ou de impedimento para participação em licitações ou celebração de contrato ou a ata de registro com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCESP [www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apeados) e certidão negativa de empresa inabilitada ou inidônea para contratar com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCU [www.contas.tcu.gov.br](http://www.contas.tcu.gov.br).

8.2. A recusa em assinar o contrato ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

## **NONA (DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E PENALIDADES)**

9.1. As sanções aplicadas serão aquelas constantes da Lei Federal 14.133/2021, garantida a ampla defesa, ao licitante que: ensejar o retardamento da execução de seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; cometer fraude fiscal; apresentar documento falso; fizer declaração falsa; comporta-se de modo inidôneo; não mantiver a proposta.

9.2. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Cesário Lange e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

9.3. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

9.4. A licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

9.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.8. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.9. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

9.10. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

9.11. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

- a) As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- b) Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

9.12. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Cesário Lange será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou
- f) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

9.13. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.15. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.16. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

### **DÉCIMA (DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)**

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.3. A contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.4. A contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Cesário Lange responsabilizando-se a contratada pela obtenção e gestão.



## Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

10.6. A contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP está exposta.

10.7. A contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.7.1. A contratada deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.8. A contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

10.9. A contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.10. A contratada deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.11. A contratada deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

10.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a contratada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.13. A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP para as finalidades pretendidas neste contrato.



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

10.14. A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP.

10.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

## **DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DA ATA OU CONTRATO)**

11.1. A CONTRATANTE providenciará sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Cesário Lange, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

## **DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)**

12.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Cesário Lange/SP, excluído qualquer outro.

## **DÉCIMA TERCEIRA (DA LAVRATURA DA ATA OU CONTRATO)**

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Contratante

---

Contratado



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

**PREGÃO PRESENCIAL: N° 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 890/2025**

## **ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

**PREGÃO PRESENCIAL: N° 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 890/2025**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Cesário Lange,**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

CPF: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_